



**PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO REGULAMENTO SEPLAG Nº 01/2017**

**Aviso 01/2017
Convocação para contratação
Médico Perito: Caratinga e Juiz de Fora**

A Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional convoca os candidatos selecionados no processo de pré-qualificação regido pelo Regulamento SEPLAG nº 01/2017, para o cargo de Médico Perito, para as localidades de Caratinga e Juiz de Fora, para assinar o contrato temporário para a função de Médico Perito:

	Nome	Vaga	Local
1	Getúlio Bramusse Júnior	Médico Perito	Caratinga

	Nome	Vaga	Local
1	Nathália Milva Feital Burato	Médico Perito	Juiz de Fora

INFORMAÇÕES AOS CONVOCADOS

- Os convocados deverão providenciar a marcação do Exame Pré-Admissional, efetuando o AGENDAMENTO de seu exame, já de posse dos exames complementares abaixo relacionados:
 - Hemograma com contagem de plaquetas;
 - Urina rotina;
 - Glicemia de jejum;
 - TSH;
 - Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
 - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.
- Os exames descritos nas alíneas “a” a “d” somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da perícia e os exames descritos nas alíneas “e” e “f”, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia.
- O material de exame de urina de que trata a alínea “b” deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- Nos resultados de todos os exames descritos no item 1 acima deverão constar o número de Identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.
- Nas avaliações periciais não serão aceitos resultados de exames emitidos da internet sem assinatura digital, por fax ou fotocopiados.
- No dia de realização do exame o candidato deverá estar munido de:
 - Carteira de Identidade original;
 - Resultados dos exames complementares acima discriminados (originais);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Os convocados que já possuem exame médico pré-admissional válido, nos termos do artigo 2º, inciso III do Decreto nº 46.968/2016, não precisarão se submeter a novo exame admissional.



AGENDAMENTO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME

Os exames pré-admissionais serão realizados na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG, localizada na Rua da Bahia, 1148, 4º andar do Edifício Arcângelo Maletta, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG. O convocado terá 04 (quatro) dias úteis a partir desta data para agendar seu pré-admissional.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Efetuada o exame pré-admissional e de posse do Resultado de Inspeção Médica - RIM, que o considerou APTO para o exercício das funções do cargo, o convocado, para assinar o contrato, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a. Carteira de identidade (RG);
- b. RIM - Resultado de Inspeção Médica
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Carteira profissional;
- e. Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas no caso de candidatos do sexo masculino);
- f. Título de eleitor e comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- g. Comprovante de escolaridade (diploma, declaração ou histórico escolar);
- h. Certificado de residência médica / pós-graduação
- i. Cartão de cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego (se tiver);
- j. Comprovante de endereço;
- k. Certidão de casamento ou nascimento;
- l. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros;
- m. Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil. Caso já possua conta no Banco do Brasil, deve informar a agência e o número da conta corrente.

O convocado que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 4 (quatro) dias úteis a partir desta data será considerado optante por futura convocação e outro pré-qualificado será convocado para sua vaga.

Os candidatos pré-qualificados cujos nomes não constem neste aviso integrarão o Cadastro Reserva e poderão ser convocados para assinatura do contrato dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Regulamento SEPLAG nº 01/2017.

É vedada a contratação de profissional cujo contrato anterior com a Administração Pública tenha se encerrado em prazo inferior a 24 meses, nos termos do § 5º, artigo 2º, do Decreto 45.155 de 2009.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2017.

Roseli da Costa Oliveira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional